



**DECRETO Nº 4008, 26 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 808/SEMSAU/2018, por meio do qual o Secretário Municipal de Saúde solicita Suplementação de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), destinados a atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 329/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 3º**- Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- III. PROGRAMA: 10 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 10 122 2001 3044 – Gestão de Pessoal Administrativo;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 02 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 010 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 327/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 26 de dezembro de 2018.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Valdineia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

**Walter Gonçalves Lara**  
Secretário Municipal de Saúde

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município  
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521